

## LEI MUNICIPAL Nº 661 de 20 de Agosto de 2018.

*Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de motorista no percentual de 6,663%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nos termos da Lei Municipal nº 640/2017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Agosto de 2018.

  
*José Celino Ribeiro de Lima*  
Prefeito